



EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS CANDIDATOS ÀS DISCIPLINAS ISOLADAS NO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS N.º 002/2023

O presente Edital encontra-se de acordo com a Resolução n.º 2/2021 do Conselho Gestor do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), a Resolução do CNE/CES n.º 1/2001, o Parecer n.º 724/2003 da CES/CEE, a Resolução n.º 452/2003 do CEE e a Lei Estadual n.º 22.929, de 12 de janeiro de 2018.

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital e seus Anexos.

Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe, sempre que possível, a página oficial do PROFLETRAS da Unimontes, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.

Publicação do edital	5/7/2023
Período das inscrições	5/7/2023 a 17/7/2023
Resultado da seleção	18/7/2023
Matrícula	20/7/2023

1 OBJETIVO

De acordo com a Resolução n.º 2/2021 do Conselho Gestor do PROFLETRAS, no Art. 3.º, “A participação de aluno especial no âmbito do PROFLETRAS será permitida com o objetivo de iniciar, complementar, atualizar ou diversificar seus conhecimentos e /ou atividades no âmbito do Mestrado Profissional, sendo-lhe permitido cursar disciplinas e/ou realizar atividades de pesquisa.”

2 VAGAS

O PROFLETRAS ofertado na Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) comunica a abertura de inscrições para a seleção de alunos especiais (aqueles que não têm vínculo estudantil com o PROFLETRAS), candidatos às disciplinas isoladas a serem cursadas no **segundo semestre de 2023**. Cada turma será composta (com os alunos especiais), após a matrícula dos alunos regulares, com vistas ao preenchimento de vagas, conforme disponibilidade do professor da disciplina.

3 DISCIPLINAS

As disciplinas ofertadas, caracterizadas a seguir, a serem cursadas durante o primeiro semestre letivo do PROFLETRAS na Unimontes, possuem carga horária de 60 horas e correspondem a 4 (quatro) créditos. As aulas, iniciadas a partir de **31/7/2023**, ocorrem durante a

semana, na **modalidade presencial**, conforme o calendário de aulas do Programa (disponível no site).

3.1 MPL1004 LITERATURA E ENSINO (7 VAGAS)

Docentes: Prof. Dr. Paulo Roberto Barreto Caetano

EMENTA

Concepções de Literatura e suas implicações no processo de ensino - nível Fundamental. A seleção do texto: entre tradicionais, contemporâneos e representativos das perspectivas multiculturais. Ensino das literaturas de matrizes africanas e indígenas. A literatura no ensino fundamental: texto e leitor no jogo da construção de sentidos. Ler e escrever literatura na escola: em torno da experiência estética. A leitura literária na formação integral de um sujeito que se faça consciente de seu papel como agente histórico. O professor como mediador do processo de leitura da obra literária. Relações da Literatura com outras áreas: mediações interartísticas no processo de Ensino da Literatura. Proposições para elaboração de materiais e de projetos para o Ensino de Literatura na Educação Básica. Processos de avaliação do Ensino de Literatura.

3.2 MPL1003 GRAMÁTICA, VARIAÇÃO E ENSINO (7 VAGAS)

Docente: Prof.^a Dr.^a Maria do Socorro Vieira Coelho

EMENTA

Avaliação de gramáticas pedagógicas. Análise epilinguística e metalinguística considerando os fenômenos gramaticais mais produtivos e mais complexos na ampliação da competência comunicativa dos alunos na escuta, na leitura e na produção de textos orais e escritos. Proposições metodológicas para elaboração de material didático.

3.2 MPL1009 GÊNEROS DISCURSIVOS E/OU TEXTUAIS NAS PRÁTICAS SOCIAIS (7 VAGAS)

Docentes: Prof.^a Dr.^a Carla Roselma Athayde Moraes (3 vagas)
Prof.^a Dr.^a Maria de Lourdes Guimarães de Carvalho (4 vagas)

EMENTA

Os gêneros discursivos e/ou textuais nos estudos da linguagem. Abordagens teórico-metodológicas do gênero no ensino-aprendizagem. A pesquisa em sala de aula com gêneros discursivos e/ou textuais.

4 INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão realizadas através do *e-mail* profletras@unimontes.br, no período de **5 de julho a 17 de julho de 2023, até às 18h**.
- 4.2** Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e elaborar uma proposta (pertinente e consistente) de intenções e razões pelas quais deseja cursar a disciplina (ANEXO I).
- 4.3** Para fazer a inscrição e solicitar admissão como aluno especial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 1) Diploma de curso superior, devidamente registrado no Ministério da Educação (cópia legível digitalizada em formato PDF), ou a Certidão de Conclusão de curso com o Histórico comprovando o término do curso superior (cópia legível digitalizada em formato PDF).
 - 2) Carteira de Identidade (cópia legível digitalizada em formato PDF).
 - 3) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (cópia legível digitalizada em formato PDF).
 - 4) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia legível digitalizada em formato PDF).
 - 5) Título de Eleitor (cópia legível digitalizada em formato PDF).
 - 6) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida pela página www.tse.gov.br, ou comprovantes de votação em todos os turnos da última eleição (cópia legível digitalizada em formato PDF).
 - 7) Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (cópia legível digitalizada em formato PDF), dispensada para aqueles que já tenham completado 45 anos na data do cadastramento.
 - 8) Currículo *Lattes* atualizado (cópia legível digitalizada em formato PDF).
- 4.4** A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição, a qual não será homologada.
- 4.5** No ato da inscrição, o PROFLETRAS da Unimontes não fará a verificação dos documentos apresentados, sendo de responsabilidade do candidato a falta de qualquer um dos documentos solicitados.
- 4.6** Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1** O candidato à vaga como aluno especial só poderá pleitear uma disciplina por semestre.
- 5.2** Para validar a sua participação como aluno especial em disciplina do PROFLETRAS, o candidato deverá ser submetido a processo de avaliação, a cargo dos professores responsáveis pelas disciplinas, conforme informações nas alíneas **a** e **b** do item 5.3 do presente Edital.
- 5.3** Será respeitada a autonomia dos professores ao fazerem a composição da turma, considerando:
- a) Análise do Currículo *Lattes*.
 - b) Análise da proposta de intenções e razões por que deseja cursar a disciplina, no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo candidato (verso do formulário de inscrição).

- 5.4 Currículo e proposta de intenções e razões apresentados serão analisados e selecionados pelos professores das disciplinas, em caráter eliminatório.
- 5.5 O aluno especial que se tornar aluno regular do Programa de Mestrado Profissional em Letras poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados como aluno especial.

6 APROVAÇÃO

- 6.1 Serão selecionados os candidatos a alunos especiais considerados aptos pelos professores responsáveis por cada uma das disciplinas isoladas pretendidas. O resultado, por disciplina, será disponibilizado no *site* do PROFLETRAS da Unimontes às **18h do dia 18/7/2023**.
- 6.2 Ao (à) professor (a) responsável pela disciplina se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital, e não caberá recurso ou revisão da seleção efetuada pelo(a) professor(a) ofertante de vaga em disciplina isolada.

7 MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas serão realizadas no dia **20 de julho de 2023**, até às 18h, através do e-mail profletras@unimontes.br.
- 7.2 Cabe ao candidato verificar, no *site* do PROFLETRAS da Unimontes, se o requerimento de matrícula foi deferido. O resultado será enviado por e-mail e disponibilizado no *site* do Programa.
- 7.3 O candidato selecionado como aluno em regime especial que deixar de efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado desistente. A convocação, ou não, de outro candidato ficará a critério do professor que oferta a disciplina.
- 7.4 Em hipótese alguma, haverá trancamento de matrícula.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O vínculo na modalidade de aluno especial de pós-graduação será efetivado por meio da matrícula em atividades de ensino em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.
- 8.2 Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do PROFLETRAS da Unimontes.
- 8.3 Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação do Colegiado do PROFLETRAS da Unimontes.
- 8.4 Aos membros do Colegiado do PROFLETRAS da Unimontes se reservam o direito de não preencher as vagas ofertadas, bem como de alterar dias e horários das disciplinas previstos neste Edital.

Montes Claros, 4 de julho de 2023.

Professora Dr.^a Liliane Pereira Barbosa
Coordenadora do PROFLETRAS
da Unimontes



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS



**PROPOSTA DE INTENÇÕES E RAZÕES PELAS QUAS DESEJA CURSAR A DISCIPLINA
(MÍNIMO 20 LINHAS):**